Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.905

Desincorpora da classe de bens de uso público e transfere para a de bens de uso patrimonial imóvel municipal, autorizando a construção, nele, de prédio escolar.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desincorporado da classe de bens de uso público e transferido para a de bens de uso patrimonial, o imóvel municipal a seguir descrito : -

" uma porção de terras, localizada no Loteamento "PARQUE DOS TRABALHADORES", neste Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, com a área de 11.553,75m2, tendo o P.C. no prolongamento da rua José Aparecido Neves e seguindo em reta por 74,00m defletindo à direita e seguindo em arco de curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, defletindo à direita e seguindo em reta por.... 25,00m; defletindo à direita e seguindo em reta por 108,56m, confrontando com a gleba... doada ao C.D.H.U.; defletindo à direita e seguindo em reta por 53,17m e defletindo à direita em arco de curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, confrontando com a rua "I"; defletindo à direita e seguindo em reta por 122,00m e defletindo à direita e seguindo em arco de curva com raio de 9,00m e

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

desenvolvimento de 14,14m, confrontando com a rua "F" e retornando ao P.C.".

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a construir, pela própria Prefeitura ou por suas prepostas, ou por órgãos governamentais, inclusive por suas Secretarias, prédio escolar no imóvel em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de março de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria